

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Departamento Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Município da Estância Turística de Paraibuna

Departamento Municipal de Saúde

Processo SEI nº: 3535606.413.00007448/2026-26

Modalidade sugerida: Dispensa de Licitação

Critério de julgamento: Menor preço por item

1. Condições gerais da contratação

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de fórmula infantil hipoalérgica à base de aminoácidos livres, isentas de lactose/proteínas do leite de vaca, para uso oral, destinada ao cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1000685-26.2025.8.26.0418, para atender o menor R. M. P. B., conforme prescrição médica, para atendimento de paciente assistido pelo Município da Estância Turística de Paraibuna/SP. O presente Termo de Referência é elaborado em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente ao art. 6º, inciso XXIII, alíneas "a" a "j", bem como ao Decreto Municipal nº 4.129/2024 e demais normas aplicáveis às contratações públicas municipais.

1.2. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer, de forma objetiva, precisa e suficiente, os parâmetros técnicos, administrativos, sanitários, logísticos e jurídicos necessários à adequada instrução do processo de contratação direta, por dispensa de licitação, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, à execução regular do fornecimento e à proteção do interesse público. A contratação pretendida será processada por dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, observada a hipótese legal cabível conforme valor estimado, urgência da demanda, instrução processual e manifestação dos setores competentes. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, tratando-se de produto nutricional especializado, de natureza assistencial, destinado ao cumprimento de decisão judicial e à continuidade de tratamento de saúde. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade do Departamento Municipal de Saúde, prescrição médica vigente, consumo estimado e necessidade assistencial do paciente beneficiário, ainda que a contratação seja processada por dispensa de licitação.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO — ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “A”, DA LEI Nº 14.133/2021

2.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de fórmula infantil hipoalérgica à base de aminoácidos livres, isentas de lactose/proteínas do leite de vaca, para uso oral, destinada ao atendimento de paciente assistido pelo Município, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1000685-26.2025.8.26.0418, conforme prescrição médica.

2.2. O objeto compreende o fornecimento parcelado do produto especificado, em embalagem original, íntegra, lacrada, com identificação de lote, prazo de validade, fabricante/importador e demais informações exigidas pela legislação sanitária aplicável.

2.3. O produto deverá ser entregue em condições adequadas de transporte, conservação e segurança, preservando-se suas características originais e sua aptidão para uso oral, conforme finalidade nutricional indicada.

2.4. Eventual substituição por outro produto somente poderá ocorrer mediante autorização médica expressa e/ou deliberação judicial competente, quando aplicável, considerando a especificidade da decisão judicial e da prescrição médica.

2.6. Integram o objeto os itens abaixo:

Item	Produto/serviço	Unidade	Quantidade Mínima	Qt
1	fórmula infantil hipoalérgica à base de aminoácidos livres, isentas de lactose/proteínas do leite de vaca	Latas	8	

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO — ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133/2021

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1000685-26.2025.8.26.0418, que impõe ao Município o fornecimento da fórmula infantil hipoalérgica à base de aminoácidos livres, isentas de lactose/proteínas do leite de vaca, conforme prescrição médica.

Trata-se de produto de finalidade nutricional e terapêutica, indicado em razão das condições clínicas do paciente beneficiário, sendo indispensável à continuidade do tratamento prescrito.

A ausência, insuficiência ou interrupção do fornecimento poderá comprometer a evolução clínica, a segurança alimentar e nutricional do paciente, bem como ocasionar risco assistencial e descumprimento da ordem judicial.

A demanda não decorre de mera reposição ordinária de estoque, mas de obrigação específica imposta ao Município por decisão judicial, vinculada a prescrição médica individualizada.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, urgente e diretamente relacionada à garantia do direito à saúde, à continuidade do tratamento e ao atendimento do interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO — ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “C”, DA LEI Nº 14.133/2021

A solução consiste na aquisição da fórmula infantil hipoalérgica à base de aminoácidos livres, isentas de lactose/proteínas do leite de vaca, para uso oral, em quantidade suficiente para atendimento da decisão judicial e da prescrição médica vigente.

A contratação deverá assegurar fornecimento parcelado do produto, de modo a evitar interrupção do tratamento, reduzir risco de vencimento em estoque e permitir melhor controle da dispensação pelo Departamento Municipal de Saúde.

A solução abrange a formalização da demanda, definição do quantitativo, pesquisa de preços, seleção de fornecedor apto, formalização do instrumento cabível, entrega do produto e acompanhamento pela fiscalização designada.

A execução do fornecimento deverá observar a prescrição médica, a decisão judicial, o consumo estimado, o cronograma definido pela Administração e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO — ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “D”, DA LEI Nº 14.133/2021

5.1. Requisitos gerais de qualidade

O produto deverá corresponder à fórmula infantil hipoalérgica à base de aminoácidos livres, isentas de lactose/proteínas do leite de vaca, para uso oral, conforme prescrição médica e decisão judicial proferida no Processo nº 1000685-26.2025.8.26.0418.

O produto deverá ser novo, original, próprio para consumo, em perfeitas condições de uso, sem sinais de alteração, violação, contaminação, umidade, deterioração ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou finalidade nutricional.

O produto deverá manter suas características nutricionais, composição, estabilidade e segurança durante todo o prazo de validade indicado pelo fabricante, desde que observadas as condições adequadas de armazenamento e preparo.

Não será admitido produto diverso daquele prescrito, salvo mediante autorização médica expressa e/ou deliberação judicial competente, quando aplicável.

5.2. Requisitos regulatórios

O produto deverá estar regularizado perante os órgãos competentes, especialmente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, quando aplicável, observadas as normas sanitárias vigentes.

A contratada deverá apresentar documentação compatível com sua atividade econômica e com a comercialização do produto ofertado, incluindo documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista exigíveis no processo de contratação direta.

Quando exigível em razão da atividade desenvolvida ou da natureza do produto, a contratada deverá apresentar licença ou alvará sanitário válido, expedido pelo órgão competente.

O produto fornecido deverá observar as normas sanitárias, de rotulagem, fabricação, conservação, transporte e comercialização aplicáveis à sua natureza.

5.3. Requisitos de embalagem, identificação, lote e rastreabilidade

O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, íntegra, lacrada, sem sinais de violação, rasura, amassamento, umidade, avaria ou qualquer dano que comprometa sua conservação ou utilização.

A embalagem deverá conter, de forma legível, informações suficientes para identificação e rastreabilidade do produto, incluindo nome comercial, composição, fabricante ou importador, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de preparo, conservação e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

O prazo de validade deverá ser compatível com o período de consumo, vedado o recebimento de produto vencido ou com validade insuficiente para utilização regular pelo paciente beneficiário.

A Administração poderá recusar produto cuja embalagem esteja danificada, sem identificação clara de lote e validade, com informações ilegíveis ou que apresente qualquer indício de comprometimento da rastreabilidade.

5.4. Requisitos logísticos

A entrega deverá ser realizada no local indicado pelo Departamento Municipal de Saúde, em horário de expediente, no prazo definido no processo de contratação, contado do recebimento da autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme cronograma, periodicidade e quantitativos definidos pela Administração, observada a prescrição médica, o consumo estimado e a necessidade de continuidade do tratamento.

A contratada será responsável por todos os custos de transporte, carga, descarga, acondicionamento, seguro e demais despesas necessárias à entrega do produto.

O produto deverá ser transportado e entregue em condições adequadas de higiene, segurança e conservação, preservando-se a integridade da embalagem, a identificação do lote, o prazo de validade e as características originais do fabricante.

A contratada deverá comunicar previamente qualquer intercorrência que possa comprometer o prazo, a quantidade ou a regularidade do fornecimento.

5.5. Requisitos de sustentabilidade

A contratação deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, especialmente quanto à aquisição limitada ao quantitativo necessário, evitando desperdício, vencimento de produtos e descarte desnecessário. A contratada deverá adotar práticas adequadas de acondicionamento e transporte, evitando danos ao produto e perdas durante a entrega. Sempre que possível, deverão ser evitadas embalagens secundárias desnecessárias, sem prejuízo da segurança, integridade e conservação do produto. O descarte de embalagens decorrentes do recebimento e utilização do produto deverá observar as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

5.6. Requisitos de substituição

A contratada deverá substituir, sem ônus adicional ao Município, qualquer produto entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, com a prescrição médica, com a decisão judicial ou com as normas sanitárias aplicáveis.

Deverão ser substituídos os produtos vencidos, com validade insuficiente, embalagem violada, danificada, úmida, rasurada, sem identificação adequada de lote e validade, ou que apresentem qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança, rastreabilidade ou utilização.

A substituição deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração, compatível com a urgência da demanda judicial e com a necessidade de continuidade do tratamento do paciente beneficiário.

A recusa ou substituição do produto não gerará qualquer custo adicional ao Município, permanecendo a contratada responsável por todos os encargos decorrentes da regularização do fornecimento.

5.7. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO — ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “E”, DA LEI Nº 14.133/2021

6.1. Condições de entrega

6.1.1. O fornecimento será realizado mediante entrega parcelada dos produtos no local indicado pelo Departamento Municipal de Saúde.

6.1.2. O prazo de entrega regular será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

6.1.3. Em caso de impossibilidade de entrega no prazo estipulado, a contratada deverá comunicar formalmente os motivos à Administração antes do vencimento, para análise de eventual prorrogação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.2. Local de entrega

6.2.1. As entregas deverão ocorrer no local indicado pelo Departamento Municipal de Saúde, preferencialmente no almoxarifado, atualmente situado na Rua Major Soares, nº 157, Centro, Paraibuna/SP, CEP 12260-091, ou em outro endereço formalmente indicado pela Administração.

6.3. Condições de recebimento

6.3.1. O recebimento compreenderá:

- I — recebimento provisório;
- II — conferência técnica e quantitativa;
- III — recebimento definitivo após ateste.

6.3.2. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional, os produtos recusados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7. MODELO DE GESTÃO DA AQUISIÇÃO — ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133/2021

7.1. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a execução das contratações dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sempre que houver emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

7.2. Compete à fiscalização acompanhar a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, conferindo os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações do Termo de Referência, da Ata e da respectiva ordem de fornecimento, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias em caso de irregularidades, inclusive quanto à aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

7.3. Para fins de planejamento inicial, indica-se como fiscal da contratação:

Priscila Ebram de Miranda
Farmacêutica – Departamento Municipal de Saúde

- 7.4. A gestão da aquisição caberá ao servidor ou autoridade formalmente designado no instrumento próprio.
- 7.5. Compete ao fiscal, sem prejuízo de outras atribuições:
- acompanhar o fornecimento dos produtos;
 - conferir quantitativos e conformidade dos produtos;
 - registrar ocorrências;
 - comunicar irregularidades;
 - solicitar substituição de itens em desconformidade;
 - atestar o recebimento, quando cabível;
- 7.6. As comunicações entre a Administração e o fornecedor deverão ser feitas preferencialmente por escrito, inclusive por meio eletrônico, sempre que a formalidade for necessária à adequada gestão da contratação.
- 7.7. O gestor será responsável por:

Monitoramento da execução global;

Avaliação de entrega;

Encaminhamento de sanções, quando cabíveis;

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO — ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “G”, DA LEI Nº 14.133/2021

- 8.1. O pagamento será realizado conforme o fornecimento efetivamente entregue, recebido e aceito pela Administração, após:
- a) entrega dos produtos;
 - b) recebimento definitivo;
 - c) apresentação da nota fiscal;
 - d) regular liquidação da despesa;
- 8.2. O pagamento será efetuado em prazo definido pelo setor financeiro competente, observadas as normas municipais de execução orçamentária e financeira.
- 8.3. Havendo erro na nota fiscal, pendência documental ou desconformidade do objeto, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência.
- 8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver obrigação pendente de cumprimento pela contratada, sem que isso gere direito a reajuste, indenização ou compensação financeira.
- 8.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- 8.6. No caso de inadimplemento da obrigação, o valor da parcela em atraso será atualizado monetariamente pelo IPCA, incidente entre a data do inadimplemento e o efetivo pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR — ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “H”, DA LEI Nº 14.133/2021

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento de dispensa de licitação, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, interesse público, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa. Será selecionada a proposta que apresentar o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de habilitação e demais exigências deste Termo de Referência.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a compatibilidade da proposta, a autenticidade de documentos, a adequação técnica do equipamento ofertado e a capacidade do fornecedor.

9.1 Requisitos de Habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento às condições mínimas exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1.2 Habilitação Jurídica

Comprovação da existência jurídica da empresa, conforme seu enquadramento:

Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de suas alterações ou consolidação;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.3 Regularidade Fiscal, social, financeira e trabalhista

O licitante deverá apresentar:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade nela indicado ou, na ausência de prazo, emitida há no máximo 90 (noventa) dias, como condição de comprovação da qualificação econômico-financeira.

9.1.4 Para assinatura da Ata:

Considerando a natureza do objeto, a futura contratada deverá apresentar:

Certidão da Regularidade de Contratação de Aprendizizes: Apresentar certidão expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (Ministério do Trabalho e Emprego) extraída do endereço eletrônico <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>, atestando que a empresa possui número de aprendizizes igual ou superior à cota

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO — ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “I”, DA LEI Nº 14.133/2021

Item	Produto/serviço	Quantidade Estimada	Unidade	BLL	Cirurgica São José	Special Med	Média Unitária	Média 1
1	fórmula infantil hipoalérgica à base de aminoácidos livres, isentas de lactose/proteínas do leite de vaca	120	latas	R\$ 232,00	R\$ 200,00	R\$ 237,50	R\$ 223,1667	R\$ 26.780,00

10.1. Portanto, a estimativa global é de R\$ 26.780,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “J”, DA LEI Nº 14.133/2021

Fonte 01 – Conta Corrente 84-1

Fonte 02 – Conta Corrente 6543-9

Fonte 05 – Conta Corrente 15603-5

Fonte de Recurso:

01 – Tesouro

02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0005.2017 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da contratada, sem prejuízo de outras obrigações previstas em lei, no instrumento contratual, na nota de empenho, na autorização de fornecimento ou documento equivalente

12.1.1. fornecer os produtos de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

12.1.2. cumprir os prazos de entrega;

12.1.3. substituir produtos recusados ou em desconformidade;

12.1.4. responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

12.1.5. comunicar formalmente qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto;

12.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, bem como nas contratações dela decorrentes, sujeitará o fornecedor registrado às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento contratual ou equivalente, quando houver, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações da contratante:

13.1.1. emitir solicitações de fornecimento conforme necessidade administrativa;

13.1.2. indicar local, prazo e condições de entrega;

13.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

13.1.4. realizar o recebimento provisório e definitivo dos produtos;

13.1.5. recusar produtos em desconformidade;

13.1.6. comunicar formalmente irregularidades identificadas;

13.1.7. efetuar os pagamentos devidos, após regular liquidação da despesa;

13.1.8. adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. A contratação pretende alcançar os seguintes resultados:

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento regular da fórmula infantil hipolálgica à base de aminoácidos livres, isentas de lactose/proteínas do leite de vaca, para uso oral, conforme prescrição médica e decisão judicial proferida no Processo nº 1000685-26.2025.8.26.0418.

A contratação visa garantir o cumprimento tempestivo da ordem judicial, a continuidade do tratamento nutricional do paciente beneficiário e a redução de riscos decorrentes de eventual interrupção no fornecimento do produto.

Pretende-se, ainda, assegurar que o produto seja fornecido em condições adequadas de qualidade, validade, conservação, identificação, rastreabilidade e segurança, observando-se as normas sanitárias aplicáveis e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A entrega parcelada do objeto tem por finalidade permitir melhor controle da dispensação, evitar acúmulo desnecessário de estoque, reduzir risco de vencimento do produto e garantir o atendimento contínuo da necessidade assistencial.

Também se busca garantir a adequada instrução e execução da contratação direta, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, motivação, interesse público e continuidade do serviço público de saúde.

15. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

15.1. A análise de riscos tem por finalidade identificar eventos que possam comprometer o alcance dos objetivos da contratação, bem como estabelecer medidas preventivas e corretivas capazes de reduzir sua probabilidade de ocorrência ou seus impactos.

15.2. Para fins desta análise, foram considerados os seguintes níveis:

Probabilidade: Baixa, Média ou Alta.

Impacto: Baixo, Médio ou Alto.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequência Possível	Medida de Mitigação
Atraso na contratação ou na entrega	Média	Alto	interrupção do tratamento, risco à saúde do paciente e descumprimento da decisão judicial.	priorização do processo, definição objetiva do objeto, pesquisa célere e comunicação prévia com fornecedores.
Entrega de produto divergente da prescrição médica	Baixa	Alto	comprometimento do tratamento e possível descumprimento da ordem judicial.	especificação clara no Termo de Referência e conferência técnica no recebimento.
Produto com validade insuficiente ou embalagem danificada	Média	Médio/Alto	perda do produto, desperdício de recurso público e risco de interrupção do fornecimento.	exigência de validade compatível e conferência no recebimento.
Indisponibilidade do produto no mercado	Média	Alto	atraso no cumprimento da decisão judicial e risco assistencial.	pesquisa com múltiplos fornecedores e verificação de pronta entrega.
Estimativa inadequada de quantitativo	Média	Médio	falta ou excesso do produto, com risco de interrupção ou desperdício.	cálculo com base na prescrição médica atualizada e consumo estimado.

15.3. Conclui-se que os riscos identificados são administráveis e não impedem a contratação, desde que sejam observadas as medidas preventivas previstas neste Termo de Referência e mantido o acompanhamento adequado durante o fornecimento, a entrega, o recebimento e a verificação da conformidade das fórmulas infantis.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável, das disposições do edital, da Ata de Registro de Preços e, quando houver, do respectivo instrumento contratual ou equivalente.

16.2. Este Termo de Referência deverá guardar estrita coerência com o Estudo Técnico Preliminar, com a pesquisa de preços, com a certidão de formação do valor estimado e com o edital do certame.

Responsáveis pela elaboração

Fernanda Antunes Lobato

Agente de Apoio à Saúde – Departamento Municipal de Saúde

Aprovação da autoridade competente

Ana Rita de Araújo e Silva

Diretora do Departamento Municipal de Saúde

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Antunes Lobato, Administrativo**, em 14/07/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347285** e o código CRC **F74219AF**.

Referência: Processo nº 3535606.413.00007448/2026-26

SEI nº 1347285